Florença Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 53.315.640/0001-57)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 30 de junho de 2025.

Florença Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Florença Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Florença Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Florença Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em debêntures

Conforme demonstrativo da composição e diversificação da carteira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía R$ 65.782 mil (correspondente a 91,01% de seu patrimônio líquido) representado por investimentos em debêntures públicas. Em virtude do risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e valorização desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante das debêntures; (ii) recálculo do valor das debêntures em 30 de junho de 2025, com base em dados observáveis de mercado ou nas condições previstas na escritura; (iii) verificação do recebimento das amortizações durante e após a data base das demonstrações financeiras; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (v) avaliação da razoabilidade dos investimentos em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos investimentos do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de junho de 2024 foram examinadas por nós, as quais emitimos um relatório em 16 de agosto de 2025 sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FLORENÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ (MF): 53.315.640/0001-57

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Em:	30/06/25	%PL	30/06/24	%PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		**370**	**0,51**	**34**	**0,05**
Cotas de fundos de investimento		370	0,51	34	0,05
Direitos creditórios com aquisição substancial e benefício (Nota 5)		**71.062**	**98,31**	**60.383**	**88,53**
Debêntures		65.782	91,01	58.001	85,04
Notas comerciais		-	-	2.382	3,49
CCB		5.280	7,30	-	-
Diversos (Nota 6)		**849**	**1,17**	**7.805**	**11,44**
Valores a receber - CCB		-	-	7.805	11,44
Notas comeciais		2.539	3,51	-	-
PDD - Notas comerciais		(1.690)	(2,30)	-	-
Outros valores a receber		**12**	**0,02**	**11**	**0,02**
Despesas antecipadas		12	0,02	11	0,02
TOTAL DO ATIVO		**72.293**	**100,01**	**68.233**	**100,04**
PASSIVO					
Encargos a Pagar		**13**	**0,01**	**28**	**0,04**
Taxa de administração		10	0,01	10	0,01
Taxa de gestão		3	-	18	0,03
Provisão para pagamentos a efetuar		**1**	-	**1**	-
Taxa de custódia		1	-	1	-
TOTAL DO PASSIVO		**14**	**0,01**	**29**	**0,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**72.279**	**100,00**	**68.204**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**72.293**	**100,01**	**68.233**	**100,04**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FLORENÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ (MF): 53.315.640/0001-57

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Em:	De 01/07/2024 a 30/06/2025	De 28/12/2023 a 30/06/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Outros fundos de investimento	**3**	**4**
Resultado com cotas de fundo de investimento	3	4
Resultado com direitos creditórios	**6.751**	**3.307**
Notas comerciais	156	123
Letras financeira do Tesouro	1	-
Certificado de Crédito Bancário	503	-
Debêntures	7.781	3.184
Provisão para perdas devedores duvidosos **(Nota 6)**	(1.690)	-
Despesas (Nota 12)	**(196)**	**(91)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(60)
Despesas com taxa de gestão	(36)	(18)
Despesas com auditoria e custódia	(26)	(6)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(5)
Taxa de fiscalização da CVM	(12)	(2)
Resultado líquido do exercício	**6.558**	**3.220**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FLORENÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ (MF): 53.315.640/0001-57

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ (MF) 67.030.395/0001-46

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

Em:	De 01/07/2024 a 30/06/2025	De 28/12/2023 a 30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**68.204**	**-**
Total de 64.984,322450 cotas a R$ 1.049,549923	68.204	-
Resultado líquido do exercício	**6.558**	**3.220**
Cotas emitidas	**17**	**64.984**
15,374767 cotas	17	-
64.984,322450 cotas	-	64.984
Amortização	**(2.500)**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício	**72.279**	**68.204**
Total de 64.999,697217 cotas a R$ 1.111,993102	72.279	-
Total de 64.984,322450 cotas a R$ 1.049,549923	-	68.204

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FLORENÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ (MF): 53.315.640/0001-57
Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Em:	De 01/07/2024 a 30/06/2025	De 28/12/2023 a 30/06/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	8.248	3.220
Ajustes para conciliar o fluxo de caixa com o resultado líquido	(6.247)	**(3.307)**
Notas comerciais	(156)	(123)
Debêntures	(7.781)	(3.184)
Provisão para perdas devedores duvidosos	1.690	-
Resultado ajustado	**311**	**(87)**
Variações em Ativos e Passivos	2.172	174
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(3.078)	156
Redução (Aumento) em Outros Valores a Receber	5.266	-
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(1)	(11)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	-	10
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	(15)	19
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**2.483**	**87**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	17	-
Amortização de cotas	(2.500)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(2.483)**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**-**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FLORENÇA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 53.315.640/0001-57

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras no Exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Florença de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")** constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, constituído em 27 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios e ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) do Administrador; (ii) da Empresa de Consultoria Especializada; (iii) do Custodiante; ou (iv) do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram aprovadas pela Administração em 29 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação -** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos no resultado;
ii. **Títulos até o vencimento –** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d) Direitos Creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo.

Os Direitos Creditórios são originados de Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"), Debêntures e notas comerciais, todos, vencidos e não pagos em processo de execução judicial ou não (em conjunto denominados "Instrumentos de Crédito").

e) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- **Ativos contingentes –** não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- **Provisão para riscos –** é conhecida nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- **Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos –** são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de Fundos de Investimento	30/06/2025			30/06/2024
MAM ZC FIRF (i)	238.686	370	Sem vencimento	34
Total	**238.686**	**370**		**34**

(I) MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO

O MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da resolução CVM 175/22 e alterações posteriores. O Fundo foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021.

O Fundo é classificado como "Renda Fixa", regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida neste Regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administração ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

5. Direitos Creditórios

A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.

Direitos creditórios com aquisição substancial e benefícios	Qtd.	30/06/2025	Vencimento	30/06/2024
Debênture (i)	20	32.916	29/09/2026	29.023
Debênture (i)	16	26.318	29/09/2030	23.205
Debênture (i)	4	6.548	23/12/2030	5.773
Notas comerciais (ii)	-	-	Até 365 dias	2.382
CCB – Prime Aviation nº 0114972 (iii)	1	5.280	Até 365 dias	-
Total		**71.062**		

(i) Debêntures simples

Em Instrumento particular de escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, da Banvox Holding Financeira S.A.

Autorização da Emissão: A presente Escritura de Emissão é firmada com base nas deliberações: (i) da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 15 de setembro de 2020, na qual foi deliberado e aprovado:

a) a Emissão, conforme definido abaixo, bem como seus termos e condições; e autorização diretoria da Emissora para adotar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários a implementação e formalização das deliberações tomadas nas AGE da Emissora, especialmente a celebração de todos os documentos necessários à efetivação da Emissão, inclusive posteriores aditamentos, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59, caput, da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Objeto Social da Emissora e Características da Emissão

Objeto Social da Emissora: A Emissora tem por objeto social (Holding de instituições financeiras).

Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debentures serão utilizados para a integralização de ações de instituição financeira.

O Agente Fiduciário poderá solicitar a Emissora o envio de declaração (em papel timbrado e assinada por representante legal) a respeito da utilização de recursos previstos na Clausula 3.2.1 acima, obrigando-se a Emissora a fornecer referida declaração ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Uteis contados da respectiva solicitação.

Número da Emissão: Esta Escritura de Emissão constitui a 1ª (segunda) emissão de debentures da Emissora.

Número de Series: A Emissão será realizada em 02 (duas) series.

Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão será o dia 15 de setembro de 2020 ("Data de Emissão").

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R$ 110.000, sendo: (i) R$70.000, correspondentes a primeira série de Debentures ("Primeira Série"); e R$40.000, correspondentes a segunda série de Debentures ("Segunda Série", e, em conjunto com a Primeira Serie, "Series" ou, individualmente e indistintamente, "Serie").

Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debentures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

Banco Liquidante e Escriturador: Não serão contratados, banco liquidante para Emissão e escriturador das Debentures.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, sendo que as Debêntures da Primeira Série serão subscritas e integralizadas em data única até 30/12/2020 (“Data da primeira integralização”) das Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão subscritas e integralizadas em data única até 30/06/2021 (“Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série”).

Prazo e data de vencimento: Ressalvadas as hipóteses de (i) aquisição facultativa, e consequente cancelamento, da totalidade das Debentures, nos termos; (ii) resgate antecipado da totalidade das Debentures, nos termos da Clausula ; e/ou (iii) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures, ocasiões em que a Emissora obriga se a proceder ao pagamento das Debentures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debentures da Primeira Serie será de 06 (seis) anos, contados da Data da Primeira Integralização e das Debentures da Segunda Serie será de 10 (dez) anos, contados da Data da Segunda Integralização ("Data de Vencimento").

Atualização Monetária das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

Juros Remuneratórios das Debêntures: Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série e da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da Sunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 110% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet. (“Taxa DI”), com base em um ano de 252 dias úteis (“Juros remuneratórios”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis desde a data da primeira integralização das Debêntures da Primeira Série e desde data da primeira integralização das Debêntures da segunda série, conforme o caso, (“Período de capitalização”).

A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Banvox Holding Financeira S.A. foi auditado em sua data-base 31 de dezembro de 2024 por auditores independentes, RSM Brasil Auditores Independentes Ltda com parecer sem modificação de opinião emitido em 27 de junho de 2025.

(ii) CCB – Cédula de Crédito Bancário

Dados da Operação de Crédito:

Valor principal: R$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)
Data de emissão: 28/12/2022
Data de vencimento: 27/12/2023
Tarifa de abertura de Crédito: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Líquido: R$ 7.483.811,40 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)
IOF (financiado): R$ 143.238,60 (cinto e quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Despesas de registro de cartório: R$ 0,00
Tarifas R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Taxa Nominal: 0,16% ao mês
Custo Efetivo Total – CET: 4,300% ao ano
Valor Total da Dívida: R$ 7.804.717,08 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos)

Conforme Aditamento cessão de direitos de créditos e outras avenças firmado em 26 de dezembro de 2023:

As partes, neste ato e em regular forma de direitos, resolvem alterar a data de vencimento constante na CCB, passando a viger com nova data de vencimento o dia 30 de dezembro de 2025.

6. Valores a receber

Diversos	30/06/2025	30/06/2024
CCB - PRIME AVIATION - Nº 0114972	-	7.805
Notas comerciais (i)	2.539	-
PDD	(1.690)	-
Total	**849**	**7.805**

Constituição de Provisão para Devedores Duvidosos – PDD

Notas Comerciais – Caetano

Provisão constituída de 100%, tendo em vista o vencimento em 11 de junho de 2025, representativo de 1,14% do patrimônio do Fundo.

Notas Comerciais – FCM

Provisão constituída de 50%, tendo em vista que tais Notas Comerciais contam com garantia fidejussória, na forma de fiança a ser outorgada pelo Fiador, e com garantia real, na forma de alienação fiduciária de quotas e alienação fiduciária de veículos, nos termos constantes do Instrumento de Termo de Emissão da 1ª Emissão Privada de Notas Comerciais, representativo de 2,30% do patrimônio líquido do Fundo.

(ii) Nota comerciais

Em Termo de emissão da 1ª (Primeira) Emissão privada de notas comerciais, em série única, da FCM Participações Ltda, realizado em 18 de outubro de 2023 foi celebrado:

A Emitente tem por objeto: compra e venda de imóveis próprios; aluguel e administração de imóveis próprios; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; holding de instituição não financeiras e a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

A presente emissão constitui a 1ª (Primeira) emissão de Notas Comerciais da Emitente ("Emissão").

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 1.506.

Número de Séries: A Emissão será realizada em série única.

Quantidade de Notas Comerciais: Será emitida uma única Nota Comercial.

Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário da Nota Comercial será de $ 1.506.

Destinação dos Recursos: os recursos captados pela Emitente por meio da presente Emissão serão utilizados para capital de giro da Emitente.

Escriturador: As Notas Comerciais serão escrituradas pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.030.385/0001-46 ("Escriturador"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a sucedê-lo na prestação dos serviços de escriturador das Notas Comerciais, conforme o caso.

Vencimento das Notas Comerciais: 18 de outubro de 2024.
Remuneração das Notas Comerciais: Incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 112% das taxas médias diárias do DI de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base de 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI").
As definições acima incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Agente de Liquidação e/ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Notas Comerciais.

Em Termo De Emissão Da 1ª (Primeira) Emissão Privada De Notas Comerciais, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, Da Caetano & Pinto Partners Ltda, realizado em 12 de dezembro de 2023 foi celebrado:

A presente emissão constitui a 1ª (Primeira) emissão de Notas Comerciais da Emitente ("Emissão").

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 700.
Número de Séries: A Emissão será realizada em série única. Quantidade de Notas Comerciais: Será emitida 1 Nota Comercial,
Vencimento das Notas Comerciais: 11 de junho de 2025.
Remuneração das Notas Comerciais: Incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base de 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescido de sobretaxa de 1,50% a.a.
Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário da Nota Comercial será de R$ 700, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
Destinação dos Recursos: capital de giro.
Escriturador: As Notas Comerciais serão escrituradas pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.030.385/0001-46 ("Escriturador"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a sucedê-lo na prestação dos serviços de escriturador das Notas Comerciais, conforme o caso.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos dos cotistas no Fundo estão sujeitos a vários riscos e não contam com a responsabilidade ou garantia por parte da administradora, da gestora, do custodiante, da empresa de análise especializada, da empresa de cobrança, de suas partes relacionadas, de instituições financeiras ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica dos Governos Federal, Estadual e Municipal: O Fundo, seus ativos, os Cedentes, os Devedores e Colaterais dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. A política monetária, fiscal e cambial dos Governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de Cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos Direitos de Crédito.

Descasamento entre as Taxas de atualização das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino e a Taxa de Rentabilidade dos Ativos do Fundo: O valor das Cotas Seniores e Mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas à Taxa DI, estabelecidas em cada Suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno (i) dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Cotas Mezanino.

Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e Cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Crédito

Relativos aos Direitos de Crédito: A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de Devedores e seus Colaterais, assim como os custos de recuperação dos Direitos Creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos Direitos de Crédito na sua aquisição, pela exigência de Colaterais e de Garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

Relativos aos Ativos Financeiros: A capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

Riscos de Liquidez

Relativos aos Direitos de Crédito: Os Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

Relativos aos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

Negociação de Cotas em Mercado Secundário: As Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios podem ser adquiridas somente por Investidores Qualificados e/ou Profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de Cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

Amortização e Resgate de Cotas: Tanto a amortização quanto o resgate de cotas são eventos totalmente condicionados aos resultados do Fundo, isto é, à liquidação dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros que compõem sua carteira.

Subordinação das Cotas Mezanino às Cotas Seniores: Os titulares de Cotas Mezanino têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Mezanino está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

Subordinação das Cotas Subordinadas Junior às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino: Os titulares de Cotas Subordinadas Junior têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Subordinadas Junior está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

Riscos de Operacionais

Falhas de Procedimentos: A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela Empresa de Análise Especializada e pela Empresa de Cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

Documentos Comprobatórios: A qualidade dos Documentos Comprobatórios das operações, exigidos pela Empresa de Análise Especializada e arquivados pelo Custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos de Crédito de Titularidade do Fundo: A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos Direitos de Crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência para a conta de recebimento do Fundo, é feita por Agente de Recebimento, mediante ordem do Custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo Agente de Recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do Agente de Recebimento pode afetar a rentabilidade das Cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento das ordens dadas pelo Custodiante, nem por parte deste, nem por parte da Administradora, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo Agente de Recebimento, sob instruções do Custodiante e monitoramento da Empresa de Análise Especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das Cotas.

Falhas de Sistemas: A operação com Direitos de Crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das Cotas, sem qualquer responsabilidade para a Administradora, o Custodiante, a Gestora, a Empresa de Análise Especializada ou a Empresa de Cobrança.

Outros Riscos

Descontinuidade do Fundo: A aplicação dos recursos do Fundo em Direitos de Crédito é diretamente influenciada pela existência desses Direitos, pela capacidade de originação dos Cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de Direitos de Crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas poderá acarretar o resgate de Cotas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para (a) vender os Direitos de Crédito recebidos; e/ou (b) cobrar seus valores dos Devedores e colaterais.

Recuperação Judicial, Falência ou Liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral dos Direitos de Crédito: Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo.

Pré-Pagamento: Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Não Performance dos Direitos de Crédito: A resolução do negócio originário do Direito de Crédito entre o Cedente e o Devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos Direitos de Crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das Cotas.

Precificação dos Ativos e Valor das Cotas: Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das Cotas.

Notificação da Cessão ao Devedor: Qualquer cessão de Direito de Crédito para o Fundo deve ser notificada ao Devedor, para legitimar sua posição de Credor a partir da data da notificação da Cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo Direito de Crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria Cessão e também a data da notificação ao Devedor, influenciam na legitimidade do Direito de Crédito e podem representar risco ao Fundo.

Concentração: A concentração do Patrimônio do Fundo em baixo número de Direitos de Crédito, de Devedores e de Cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As Cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de rating, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.

Emissão de Novas Cotas e Diluição do Direito de Voto: A emissão de novas Cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de Cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas.

Indicador de Desempenho e Inexistência de Garantia de Rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos Cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das Cotas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos de Crédito: Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas Subordinadas Junior, sempre observando a deliberação dos titulares das Cotas Seniores.

Eventos Imprevisíveis ou Inevitáveis: O Fundo e os Cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos no Regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

8. Emissão e resgate de cotas

(a) Emissão

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de Cotas de classes e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

i. A não ocorrência de qualquer Evento de Liquidação ou de Avaliação nos seis meses anteriores;
ii. Cada emissão será precedida de Suplemento devidamente preenchido, no modelo constante no Regulamento;
iii. Novas emissões de Cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos Cotistas em Assembleia, e devem observar a Razão de Garantia, o Índice de Subordinação e a Relação Mínima.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 15,374767 (64.984,322450 em 2024) cotas no montante de R$ 17 (R$ 64.984 em 2024).

(b) Resgate e amortização

Amortização: O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento. As amortizações deverão respeitar um intervalo mínimo de 1 (mês) meses entre elas.

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre quaisquer alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas, em relação às datas e valores, desde que seja observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, que o Patrimônio Líquido permita, e o Fundo tenha Disponibilidades.

Resgate: As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate estabelecidas no regulamento.

O Administrador, orientado pela Gestora e autorizado pela Administradora, deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das Amortizações Programadas e do Resgate de Cotas ("Reserva de Amortização e Resgate"), composta pelas disponibilidades diárias advindas do recebimento, conforme o caso: (i) do valor de integralização de Cotas; e/ou (ii) do valor dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma:

a) até 15 (quinze) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos; e
b) até 7 (sete) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos.

A data de início da constituição da Reserva de Amortização e Resgate será definida em função (i) do prazo médio de vencimento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo; e (ii) dos índices de inadimplência observados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate em questão, desde que, após a dedução destes índices, o fluxo de pagamentos de 90% (noventa por cento) dos Direitos de Crédito remanescentes seja suficiente para a constituição da Reserva de Amortização e Resgate nos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, os titulares de qualquer classe de Cotas não terão garantia alguma de Amortização ou Resgate nos termos estipulados nos respectivos suplementos, e em nenhuma hipótese poderão exigir do Fundo qualquer Amortização ou Resgate em condições diversas previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades") a 30 de junho de 2024, não ocorreu resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 ocorreu amortização no montante de R$ 2.500.

9. Características e avaliação das cotas

As cotas serão divididas em e Cotas Subordinada Junior, Cotas Seniores e Cotas Mezanino.

Subclasses: O Fundo poderá ser formado por Cotas Subordinadas Junior, Cotas Mezanino e Cotas Seniores.

Cotas Subordinadas Junior: As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino para efeitos de amortização e resgate;
(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino em circulação quando da sua emissão, admitindo-se o resgate em Direitos Creditórios.

Cotas Mezanino: As Cotas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior, para fins de amortização e/ou resgate;
(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação quando da sua emissão.

Cotas Seniores: As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Junior e às Cotas Mezanino.

As cotas seniores e mezanino de classe fechada podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

O valor total das Cotas (Subordinadas Junior, Mezanino ou Seniores) é equivalente ao somatório do valor de todas as séries da respectiva subclasse de Cotas, ou o produto da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas da respectiva subclasse, o que for menor.

As Cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito abertas pelo Administrador em nome de seus titulares.

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer Subclasse de Cotas.

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
30/06/24	67.964	1.049,55		
31/07/24	68.508	1.058,50	0,85%	0,85%
30/08/24	69.082	1.067,13	0,82%	1,68%
30/09/24	69.640	1.075,60	0,79%	2,48%
31/10/24	70.226	1.085,03	0,88%	3,38%
29/11/24	70.825	1.095,24	0,94%	4,35%
31/12/24	71.497	1.104,89	0,88%	5,27%
31/01/25	72.167	1.115,51	0,96%	6,28%
28/02/25	72.855	1.125,97	0,94%	7,28%
31/03/25	73.526	1.136,30	0,92%	8,27%
30/04/25	73.976	1.132,99	(0,29%)	7,95%
30/05/25	73.591	1.128,88	(0,36%)	7,56%
30/06/25	73.557	1.111,99	(1,50%)	5,95%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no período estão demonstrados a seguir:

	De 01/07/2024 a 30/06/2025	**% PL**	**De 28/12/2023 a 30/06/2024**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**71.546**		**66.609**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(197)**	**(0,28%)**	**(91)**	**(0,14%)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(0,17%)	(60)	(0,09%)
Despesas com taxa de gestão	(36)	(0,05%)	(18)	(0,03%)
Despesas com auditoria e custódia	(26)	(0,04%)	(6)	(0,01%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	-	(5)	(0,01%)
Taxa de fiscalização da CVM	(12)	(0,02%)	(2)	-
TOTAL DAS DESPESAS	**(197)**	**(0,28%)**	**(91)**	**(0,14%)**

12. Remuneração da administradora

Pelos serviços de administração, e custódia do Fundo, o Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, o montante fixo mensal de R$ 10 sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas– FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas. Pelo serviço de custódia, o Fundo pagará montante fixo mensal de Custódia de R$ 1.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 120 (R$ 60 em 2024).

Pelos serviços de Gestão, o Fundo pagará o montante fixo mensal de R$ 3 este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 36 (R$ 18 em 2024).

Pelo serviço de custódia, o Fundo pagará o montante fixo mensal de custódia de R$ 1.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi provisionado a título de taxa de custódia o montante de R$ 12 (R$ 6 em 2024).

13. Serviços de gestão, custódia, controladoria e outros serviços contratados

Os serviços de controladoria, gestão, custódia, e escrituração serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Administradora.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo não possuía saldo em depósito junto a administradora. Além do montante mencionado na nota explicativa nº 12, referente a taxa de administração, o Fundo possuía ainda saldo a pagar no montante de R$ 10 (R$ 10 em 2024) de taxa de administração, saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 3 (R$ 18 em 2024) e saldo a pagar de taxa de custódia no montante de R$ 1 (R$ 1 em 2024).

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas. Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Publicidade e remessa de documentos

Toda e qualquer comunicação com os Cotistas será considerada efetiva se veiculada por meio de (i) correio eletrônico; (ii) aviso publicado no jornal "DCI – Comércio, Indústria & Serviços" ou em outro veículo de comunicação de circulação e alcance equivalente

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento de cada Período de Originação, deverão ser colocados à disposição dos Cotistas, na sede e agências da Administradora, informações sobre:

- o extrato das Cotas de cada Cotista;
- a rentabilidade do Fundo; e
- o comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros.

Qualquer informação sobre a rentabilidade do Fundo deverá obrigatoriamente:

- informar a data do início de seu funcionamento;
- limitar-se ao período de 1 (um) mês, sendo vedada a divulgação da rentabilidade apurada em períodos anteriores;
- informar o valor da média aritmética do Patrimônio Líquido apurado no último dia útil de cada mês, dos últimos 3 (três) anos ou desde a sua constituição, se mais recente; e
- informar o grau conferido pela empresa de classificação de risco ao Fundo, se houver, bem como a indicação de como obter maiores informações sobre essa avaliação.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de abril de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Amortização parcial das cotas ao cotista no montante de R$ 1.200, a ser realizada na presente data;
- Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessária ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de maio de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovar a amortização parcial das Cotas de classe único, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$1.300, a ser realizada em até 3 dias úteis contados da presente data.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins de Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6